



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

-

LEI MUNICIPAL Nº2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

-

88650-000 URUBICI -
SC

RESOLUÇÃO Nº 017/2022 – CMDCA

Dispõe sobre aprovação de recursos do Fundo Municipal da Infância-FIA para custear a X Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Urubici a realizar-se no dia 18.10.2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Urubici /SC (CMDCA), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 2069/2019 de 15 de maio de 2019 artigo nº 16, inciso XII, e. aprova a estimativa de orçamento para custear a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente na ordem de aproximadamente R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme relatório da comissão de finanças do CMDCA será custeada as despesas de palestrante, coffee break , material de divulgação, banner , faixas, crachás,som, aprovado em plenária 007/2022 em 27.09.2022.

CONSIDERANDO: Resolução 0010/CMDCA/2022 que Convoca a X Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Urubici/SC, com o tema: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

considerando A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 18 de outubro de 2022, em local e horário conforme a deliberação posterior da Comissão Organizadora.

Considerando A Conferência terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança da Criança e do Adolescente - CONANDA e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC. Considerando a Resolução nº 223, 20 de outubro de 2021 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA e dá outras providências;

Considerando a Resolução CEDCA/SC nº 002/2022 e Ofício nº 32/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de 12 de abril de 2022 que informa acerca do calendário das etapas da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a reunião ordinária, 006.2022 realizada na data de 21 junho de 2022. que deliberou pelo chamamento da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de orçamento no valor de até R\$7.000,00 (Sete Mil reais) para realização da X Conferência Municipal dos Direitos da criança e Adolescentes;

Art. 2º Após a Conferência a Comissão de Finanças do CMDCA deverá apresentar um relatório financeiro com fechamento dos recursos otimizados pelo FIA para execução da X Conferência dos Direitos da Criança e Adolescentes;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

URUBICI, 27 SETEMBRO 2022

Mariana Jabur Rossi dos Santos
Presidente do CMDCA